



AM  
JMB.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

**ATA Nº. 09/11**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE  
DOIS MIL E ONZE**

*Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVABATALHA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.-----*

*Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves, no uso da palavra, leu um Voto de Saudação, que a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube de Natação do Montijo pelos resultados desportivos alcançados, nas diferentes provas em que tomou parte, nomeadamente no Meeting Internacional do Estoril, onde estiveram presentes 285 atletas, de 35 clubes de todo o país e estrangeiro, dos escalões juniores e Sub-juniores, no qual o Clube de Natação do Montijo se fez representar por uma equipa composta por quatro atletas. Duas atletas do Clube de Natação do Montijo foram apuradas para as finais dos 100m Mariposa: Catarina Mendes, que obteve a 7ª posição no escalão júnior e Bárbara Pereira, do escalão infantil, que alcançou o 8º lugar. Participaram ainda neste Meeting, Sofia Alves (infantil) nos 100m costas e Rui Correia (juvenil) nos 100m bruços, não passando ambos das eliminatórias. O*

Clube fez-se ainda representar no Meeting Internacional de Lisboa por três atletas: Catarina Mendes nos 100m Costas e 100m Mariposa, Sofia Alves nos 100m Costas e Rui Torrão, também nos 100m Costas, os quais possuíam mínimos de participação na prova. O torneio decorreu na Piscina do Jamor e contou com a participação de 227 atletas pertencentes a 24 clubes nacionais e estrangeiros. Nas duas provas em que participou, Catarina Mendes conseguiu o apuramento para as finais, onde obteve o 8º lugar nos 100m Mariposa e o 15º lugar nos 100m Costas. O Clube de Natação do Montijo esteve também nos dias 19 e 20 de fevereiro em Montemor-o-Novo para participar no Torneio do Nadador Completo de Cadetes, da Associação de Natação do Alentejo. Este torneio, menos competitivo que os da Associação de Natação de Lisboa, à qual pertence o CNMJ, permitiu participar com toda a equipa de Cadetes, “rodando” todos os atletas deste escalão e aferir tempos, tendo em vista a participação no Torneio do Nadador Completo de Lisboa que decorreu durante o mês de março. No torneio participaram 6 clubes e cerca de 60 atletas, tendo o clube do Montijo participado com 11 atletas, sendo que a equipa feminina do Clube de Natação do Montijo dominou as posições cimeiras. Nos Cadetes A femininos, Ema Rosário conquistou os 4 primeiros lugares das 5 provas constantes do programa. Taísa Eduardo, também nos Cadetes A femininos, conquistou o 1º lugar nos 100m Mariposa, 3º nos 100m Costas, 3º nos 200m Estilos, 6º nos 100m livres e 8º no 100m Bruços. Ainda em cadetes A e dentro das primeiras 8 posições, Beatriz Pereira classificou-se em 3º lugar 100m Bruços, 4.º lugar 100m Livres, 5º lugar nos 100m Costas e nos 100m Estilos e 8º nos 100m Mariposa. Igualmente a Cadete Catarina Quendera conseguiu várias posições nos primeiros 8 lugares, tal como Kiara Silva que obteve 3 sétimos lugares. Em Cadetes B femininos, Rafaela Sobral conquistou 2 primeiros lugares e três segundos lugares. Já em Cadetes B Masculinos Diogo Santos obteve 2 quartos lugares e 3 quintas posições. Participaram ainda, pelo CNMJ, Laura Moreira, Margarida Silva, Raquel Mesquita e Ricardo Lourenço. Nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro nas Piscinas Municipais da Abóbada, no Concelho de Cascais, decorreram os Campeonatos Regionais de inverno Infantis da Associação de Natação de Lisboa, onde participaram 242 nadadores em representação de 24 clubes. Pelo CNMJ participaram 4 atletas que reuniram tempos mínimos de admissão à competição. Em Infantis B femininos participaram Sofia Alves, Ana Rita Agostinho e Ana Margarida Roque e em Infantis A Bárbara Pereira. Sofia Alves Esteves esteve em grande evidência ao subir por 4 vezes ao pódio e ao sagrar-se Vice-Campeã regional. A esta medalha juntou outras 3 correspondentes aos terceiros lugares conseguidos nas provas de 100m Costas, 400m Estilos e 200m Estilos. Ana Rita Agostinho alcançou um excelente 8º lugar nos 200m Bruços e uma 9ª posição nos 100m Bruços. Bárbara Pereira obteve um 8º lugar nos 100m Mariposa, classificando-se em 9º nos 200m Mariposa. Na estatística das medalhas nestes



AM  
JM

*campeonatos, Sofia Alves permitiu que o Clube de Natação do Montijo fosse o 12º clube mais medalhado, à frente de clubes de renome na natação, como o Sport Lisboa e Benfica, o Clube Naval Setubalense, ou o Colégio Vasco da Gama, entre outros. Saudamos e felicitamos os atletas e as suas famílias. Saudamos e felicitamos o clube, os seus órgãos sociais, técnicos e associados.” -----*

*A Senhora Presidente, prestou três informações, as quais passo a transcrever: ----*

*1. Na reunião da Assembleia Municipal, realizada a 25 de fevereiro de 2011, no período destinado ao público foi apresentada uma preocupação sobre os stocks na farmácia existente na unidade hospitalar do Montijo, uma vez que os serviços farmacêuticos foram concentrados na unidade hospitalar do Barreiro. Apesar da reposição diária dos stocks foi manifestada a preocupação por eventual ausência de medicamentos em casos de calamidade pública ou urgência, uma vez que deixou de ter reservas, pondo em causa o tratamento de pessoas e podendo fazer perigar a sua vida. -----*

*Assim, a Senhora Presidente da Câmara, transmitiu à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, esta preocupação, tendo em vista acautelar e prover a farmácia da unidade hospitalar do Montijo, para eventuais necessidades acrescidas e imponderáveis. Em resposta a Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, informou que relativamente ao funcionamento da farmácia do Hospital do Montijo, o Conselho de Administração deliberou, a constituição de um stock de catástrofe, cuja composição já foi definida, bem como as regras para o respetivo armazenamento e gestão. -----*

*2. A Câmara Municipal do Montijo recebeu uma comunicação do SINTAB – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal, a informar que algumas superfícies comerciais estariam a exercer pressão sobre os trabalhadores, com vista à abertura dos estabelecimentos comerciais no 1º de maio. -----*

*Também o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, enviou uma comunicação de sensibilização acusando a APED – Associação das Empresas da Grande Distribuição, no sentido de se aproveitar da lei para abrir no dia 1º de maio. Deste mesmo sindicato, recebeu-se outra comunicação que trazia apenas uma nota de imprensa da Câmara Municipal de Braga, que mandou fechar os estabelecimentos comerciais no 1º de maio. -----*

*A Senhora Presidente da Câmara, disse: “De facto o Senhor Presidente Mesquita Machado, fez um conjunto de referências históricas, relativamente ao 1º de maio,*

*mas não argumentou do ponto de vista legal, não obstante do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Braga, algumas superfícies comerciais de Braga abriram.” -----*

*Perante estas preocupações, a Senhora Presidente da Câmara, enviou à Associação de Comércio e Serviços da Delegação Montijo/Alcochete, CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, APED – Associação das Empresas da Grande Distribuição e SINTAB – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal, a posição da Autarquia, na sequência da aprovação do nosso regulamento de abertura dos estabelecimentos comerciais, a comunicação que abaixo que transcreve: -----*

*“A publicação do decreto-lei n.º 111/2010, de 15 de outubro remete para as câmaras municipais a competência regulamentar de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais e as grandes superfícies comerciais de dimensão relevante. Antes da entrada em vigor do referido decreto-lei estava subtraída à competência das câmaras municipais, apenas a fixação do horário das “grandes superfícies comerciais”. -----*

*“De acordo com o disposto no artigo 3.º, alínea a) do decreto-lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo supra identificado diploma legal, as câmaras municipais apenas poderão restringir os horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, em casos devidamente justificados relacionados apenas e só com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos. — Não ocorrendo tais razões qualquer restrição ao horário de funcionamento é ilegal e inválida, isto é, não produz os seus efeitos. -----*

*Independentemente da posição política a favor ou contra esta situação, certo é que os órgãos autárquicos devem obediência à Lei, conformando a sua atuação com o princípio da legalidade democrática. -----*

*A pior situação que pode ocorrer é os municípios fazerem crer aos trabalhadores e aos consumidores, cidadãos em geral, que esta situação prevista na Lei pode ser alterada por sua livre e discricionária iniciativa. Por mais justos que eventualmente possam ser os argumentos a favor ou contra não é legalmente admissível fixar horários restritos em violação das condições fixadas na Lei. ----*

*Não é um bom contributo para a discussão e formação de livre e consciente opinião, não dizer a verdade e fazer crer que tal oposição é admissível sem desrespeito pela Lei. -----*

*Os múltiplos interesses em confronto deverão ser compatibilizados (empregadores, trabalhadores, consumidores) por forma a salvaguardar os direitos envolvidos. Não obstante, situações de carácter histórico ou religioso de grande significado na nossa vida coletiva deverão ser ponderadas com razoabilidade e bom senso, devendo levar ao encerramento nesses dias. -----*



AM  
JM

*Neste quadro, a título de exemplo, dias como o Natal, a Páscoa, o 25 de Abril, 1º de maio, 5 de Outubro e Ano Novo afiguram-se-nos pacíficos de poderem vir a ser encerrados. Tal decisão, porém, não depende da vontade dos órgãos municipais – Câmara e Assembleia, obrigados que estão ao cumprimento da Lei. -----  
Todos estes aspetos e os interesses subjacentes merecem reflexão e aprofundamento no sentido duma eventual correção da Lei com incidência também nas competências municipais. -----  
Aproveito a oportunidade para agradecer a informação disponibilizada.” -----*

**3. A Senhora Coordenadora da Escola Básica Ary dos Santos, informou a Câmara Municipal do Montijo, que a turma 4º N, participou no concurso nacional Segurança para Todos, promovido pela Renault, cuja temática era “Atravessamento” e foi a vencedora a nível nacional. -----**

*O prémio será uma viagem para toda a turma e dois acompanhantes à Disneyland Paris, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2011, assegurando a Renault todos os encargos relativos à viagem, alojamento, alimentação, animações e seguros. -----  
Todos os vencedores ficarão alojados no Hotel Newport Bay Club, no Parque Disney. A referida turma será acompanhada pela respetiva docente (professora Célia Cruz) e pela coordenadora do estabelecimento (professora de apoio de alunos da turma Anabela Pedro), indo representar Portugal no Encontro Internacional desse concurso. -----*

*Na viagem e durante a estadia na Disneyland Paris, estarão presentes os responsáveis da Renault, e à chegada a Paris a turma será recebida por uma monitora bilingue que a acompanhará durante todo o evento. -----*

*O Encontro Internacional reunirá as turmas vencedoras de cada um dos países que se apresentaram ao concurso de 2010/2011, ou seja, um total de sete turmas provenientes da Áustria, Bulgária, França, Polónia, Portugal, Suíça e Turquia. ---*

*Neste Encontro Internacional, para além de partilharem com os premiados dos outros países os resultados da sua reflexão sobre a Segurança, os alunos poderão durante três dias viver momentos inesquecíveis. -----*

**A Senhora Presidente da Câmara, enviou à Senhora Coordenadora da Escola Básica Ary dos Santos, Professora Anabela Pedro, a seguinte carta: -----**

*“Ao tomar conhecimento que a turma do 4.º N da EB Ary dos Santos do Montijo foi a vencedora a nível nacional do concurso promovido pela Renault, cujo tema foi “Segurança para Todos” felicito a “nossa turma” bem como todos os que contribuíram para o seu sucesso. Desejo a todos uma boa viagem e estadia na Disneyland Paris que estou certa não esquecerão jamais. -----*

*Para a professora Célia Cruz e Anabela Pedro vai também o nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com esforço e dedicação. -----*

*A escola pública de qualidade, que defendemos para todos, só é possível com*

competência, trabalho, envolvimento e responsabilidade de toda a comunidade educativa. -----

Manifestamos, pois, a nossa satisfação pelo vosso sucesso que nos enche de orgulho. Parabéns. -----

Estudar e trabalhar compensa!” -----

Foi presente para aprovação a **Ata número 08/2011**, tendo sido aprovada com seis votos a favor, com uma abstenção da Senhora Presidente da Câmara, em virtude de não ter estado presente na reunião, com a seguinte retificação: na folha 75, onde se lê: “Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de...” deverá ler-se: “Constatada a existência de quórum, o Senhor Vice-Presidente, declarou aberto o período de...” -----

A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre **18 de abril de 2011 e 29 de abril de 2011**: - Licenças Administrativas: 5; - Alterações: 1; - Informações Prévias: 4; - Comunicações Prévias: 3; - Autorizações de Utilização: 2; Loteamentos: 1. -----

O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

## **ORDEM DO DIA**

### **I - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**I – PROPOSTA N.º 490/11 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA** - Considerando que: 1. De acordo com o Decreto n.º 19/2008, de 01 de julho, que estabelece as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto no n.º 1 e 3 do artigo



AA  
jm

10.º do citado Decreto n.º 19/08. 2. Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efetivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3. Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a atividade económica do Concelho neste domínio de atividade, entendeu-se privilegiar o objetivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4. Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente, no período compreendido entre 16 de abril de 2011 e 29 de abril de 2011, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 de abril de 2011 e 29 de abril de 2011, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 491/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-12/10** - Na sequência do meu despacho de 29/04/10 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 16/12/09, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Gago Coutinho, n.º 73, em Montijo, de que é proprietária, a Santa Casa de Misericórdia do Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão, todavia juntou declaração do contrato de arrendamento que faz impender sobre o inquilino todas as obras necessárias de conservação do imóvel, tais como, telhados, portas, paredes, luz, etc. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1. Que a Câmara Municipal delibere

homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que da presente deliberação, bem como do Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificadas a proprietária e a inquilina. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**3 – PROPOSTA N.º 492/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-04/11** - Na sequência do meu despacho de 27/01/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 16/12/09, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua D. João de Castro, n.º 22, Afonsoeiro, em Montijo, de que é proprietária, a Senhora Anabela Pereira Coutinho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.

**PROPONHO:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

## **II – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º 493/11 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “RECUPERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS EM CANHA”. PROCESSO F-08/2008** - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 27 de abril de 2011 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Receção Provisória da obra: “Recuperação dos Balneários em Canha”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 494/11 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS (SEDE DA JUNTA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E ESPAÇO INTERNET) –**



AM  
jm

**PEGÕES". PROCESSO F-43/2008** - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 18 de abril de 2011 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Receção Provisória da obra: "Construção de Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca, Auditório e Espaço Internet) - Pegões" (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**3 – PROPOSTA N.º 495/11 – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES INUMADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO – MONTIJO** - Considerando que: - A informação do responsável pelo setor de Cemitérios de 2011-04-19, que anexa uma listagem das ossadas existentes nas sepulturas do talhão Q do Cemitério de S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido; - Que nos termos do artº 33º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação dos cadáveres passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** 1. Proceder à exumação dos cadáveres inumados, constantes da listagem anexa. 2. Que seja publicado o respetivo edital de forma a tornar pública a intenção desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

### **III – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE**

**1 – PROPOSTA N.º 496/11 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE LÚCIA MONIZ NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA** - Considerando a conjuntura económica atual e todas as restrições implícitas à mesma e tendo em conta que o Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, pretende continuar a prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; Considerando a alínea b) do nº 4 do artº 64º da lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, que "compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal – apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a atividade de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra"; Considerando ainda o artº 67º do supracitado Decreto-Lei que "podem ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos"; Considerando o artº 4º, nº 2 do

*Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor que “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; Considerando ainda o artº 6º, nº 3 do supracitado Regulamento Municipal em que “as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto do artº 67º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro”; Considerando que este regime não acarreta quaisquer custos financeiros inerentes à aquisição de serviços para o Município. **Proponho:** Celebração de protocolo de colaboração, no regime de isenção de aluguer de sala, para efeitos de programação cultural com interesse público, entre o Município de Montijo e a Produtores Associados, Lda, para realização do espetáculo *Lúcia Moniz*, no próximo dia 7 de maio do corrente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

**2 – PROPOSTA N.º 497/II – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMUT – ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO -** *A AMUT desenvolve na Freguesia de Sarilhos Grandes uma atividade de dinamização cultural extremamente importante para a população daquela freguesia e para o concelho, destacando-se a dança, a música e as marchas populares. Considerando a importância de que aquelas atividades se revestem para o concelho, e que importa que as mesmas sejam oferecidas com um mínimo de condições e dignidade; Vem a Academia Musical União e Trabalho, contribuinte nº 501 403 620, com sede na rua Cândido dos Reis, 19 em Sarilhos Grandes, solicitar uma comparticipação nas despesas a efetuar com a remodelação das casas de banho da sede daquela associação. Nestes termos, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil quinhentos euros) à AMUT - Academia Musical União e Trabalho, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da lei das Autarquias Locais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de agosto (Proposta subscrita pela Senhora vereadora Clara Silva) -----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

**3 – PROPOSTA N.º 498/II – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVAS DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE E**



**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - O Juventude Futebol Clube Sarilhense, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia de Sarilhos Grandes, solicitou à Câmara Municipal a prestação de apoio financeiro em ordem à comparticipação no custeio das despesas inerentes e implicadas nas obras de conservação, reparação e requalificação que pretende promover e executar ao nível do primeiro andar do seu edifício sede, sito na Praça da Liberdade, em Sarilhos Grandes, destinada a salão de convívio dos associados e bem assim ao funcionamento dos órgãos sociais do clube, nomeadamente os espaços destinados à direção da coletividade, comportando ainda uma sala de prémios, medalhas e troféus da agremiação. Para o efeito, apresentou o programa de desenvolvimento desportivo que se junta em anexo como documento n.º 1. Tais obras serão realizadas por fases ou etapas, de modo gradual ou progressivo e devidamente escalonadas em termos temporais, em conformidade com os meios financeiros disponíveis. A primeira fase das aludidas obras diz respeito a intervenções e trabalhos ao nível das escadas de acesso ao primeiro andar do edifício sede, à implementação de um teto falso e à instalação elétrica da iluminação do referido teto, de acordo com os orçamentos entregues e juntos pelo clube, os quais estribam e fundamentam a sua pretensão, mostrando-se apensos à presente proposta deliberativa como documentos n.ºs 2, 3 e 4 respetivamente. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a atividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-01, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, pode apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza desportiva. Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que “o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor

pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do referido Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, e para os efeitos do aludido diploma legal, são considerados programas de desenvolvimento desportivo os projetos consistentes no melhoramento de instalações e equipamentos desportivos e que visem tal finalidade. Preceitua o artigo 17º do mesmo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro no respetivo n.º 1, que os apoios de índole financeira concedidos por entidades públicas para construção ou melhoramento de instalações desportivas que sejam propriedade de entidades privadas, quando a natureza do investimento o justifique, são condicionados à assunção pelas mencionadas entidades de contrapartidas de interesse público. Sendo certo que, conforme resulta do disposto no n.º 2 do normativo legal acima indicado, tais contrapartidas de interesse público constam do contrato-programa que titula o apoio financeiro concedido, podendo consistir noutra património desportivo de que o ente beneficiário seja titular. Ao programa de apoio a infraestruturas desportivas refere-se o capítulo III do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado por unanimidade na terceira reunião da quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de setembro de 2004 e publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 263, de 9 de novembro de 2004, no Apêndice n.º 132. Refere o artigo 7º do mencionado Regulamento, incluso no aludido capítulo III, que o programa de apoio a infraestruturas desportivas visa apoiar as entidades na implementação e valorização dos seus espaços sociais e desportivos, dispondo a alínea a) do artigo 8º do referido Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo que as candidaturas à obtenção de apoio financeiro nesta sede deverão enquadrar-se, entre outros, no apoio a obras de beneficiação e a melhoramentos em instalações sociais e desportivas, o que sucede no caso vertente. Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expendida, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a comparticipação financeira de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos previstos no citado contrato. A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos



*e normas legais e regulamentares acima referenciadas, sendo que o apoio ora concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de agosto. Código Orçamental: 0503/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----*

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

#### **IV – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

***1 – PROPOSTA N.º 499/11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA APOIO ÀS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”*** - Como é do conhecimento de V. Exas., esta Câmara Municipal promoveu a organização do momento de animação designado “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”, que decorreu no passado dia 04 de março. Para efeitos de comparticipação nas despesas relacionadas com a organização desta iniciativa – materiais de desgaste para confecção de fatos e de adereços e serviço de transporte – foi aprovada, em Reunião de Câmara de 06.04.2011, a Proposta n.º 475/2011, pela qual foi atribuído ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra um subsídio no valor de 3.811,85€ (três mil oitocentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos). No entanto, e considerando o número total de alunos participantes e as despesas do transporte realizado no âmbito desta atividade o valor total do subsídio a atribuir a este Agrupamento de Escolas deveria ter sido de 6.649,30€ (seis mil seiscentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos) e não de 3.811,85€ como, por lapso, foi indicado na supra mencionada Proposta. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra no valor de 2.837,45 € (dois mil oitocentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). **CÓDIGO ORÇAMENTAL: 07.01/04.05.01.03** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

*Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----*

*Finda a Ordem de Trabalhos foi a sessão suspensa pelas dezoito horas e vinte minutos. -----*

*Pelas dezanove horas foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir e não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião. -----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.* -----

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.*-----

*E eu, Joaquina Maria Guedes Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.*-----

*A Presidente da Câmara*



*Maria Amélia Antunes*

*NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.*